



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

TERMO ADITIVO N.º 1/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTA, MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO E MINASTEL TELEFONIA EIRELI

A Câmara Municipal de Unai-MG, sediada na Avenida José Luiz Adjuto, 117, Centro, Unai-MG, inscrita no CNPJ n.º 19.783.570/0001-23, neste ato representada pela sua Presidenta, Vereadora Maria das Dores Campos Abreu Louzado, e a Empresa: MINASTEL TELEFONIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.710.889/0001-54, situada à Rua Nego Bilico n.º 63, Bairro Canaã, neste ato representada por Daniel Quirino, portador do CPF:062.175.716-09, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo n.º00037.01.01- 2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste sobre o valor inicial, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **RS3.250,97** (Três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com o índice do IPCA (4,87%), quatro, oitenta e sete por cento, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, nos moldes da Cláusula 2.1 do Contrato n.º 02/2024, a serem pagos em parcelas mensais até o quinto dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de **nota fiscal de serviços e as certidões de regularidade fiscal.** (art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação: **01.01.00.01.122.1000.2007 - 3.3.90.40. 08, ficha 32.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Unai MG, 10 de Janeiro de 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI**  
**Maria das Dores Campos Abreu Lousado**  
**Presidenta**

**MINASTEL TELEFONIA EIRELI**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1º

Nome:

CPF:

1º

Nome:

CPF: